



*Aprova a desabilitação de 36 leitos de UCINCo do Hospital Geral Dr. César Cals e habilitação dos 36 leitos de UCINCo para o Hospital Universitário do Ceará, Ponto de Atenção da Rede Alyne, localizado no município de Fortaleza.*

## RESOLUÇÃO Nº 59/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
4. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
5. A Portaria SAES/MS nº 2.902, de 26 de junho de 2025, que atualiza as informações relacionadas à atenção à saúde materna e infantil para identificação da Rede Alyne no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e atualiza procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
6. A Comunicação Interna nº 001030/2025/SESA/SRFOR, oriunda da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), que solicita análise técnica quanto à possibilidade de transferência da habilitação de 36 leitos em Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo), atualmente vinculada ao Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), para outra unidade integrante da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;
7. A visita in loco, no dia 15 de dezembro de 2025, da equipe técnica da Célula de Atenção Materno Infantil - CEMAI/CORAS ao Hospital Universitário do Ceará (HUC), onde os serviços serão prestados; a análise técnica documental realizada por esta Coordenadoria, através da Célula de Atenção à Saúde Materno-Infantil (CEMAI/CORAS), manifestando parecer favorável ao pleito de habilitação de 36 leitos em Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) para o HUC; e o Relatório de Inspeção Sanitária emitido pela COVIS/SEVIG no qual aprova o pleito;
8. A Resolução Nº 903 da CIB/CE, datada de 31 de dezembro de 2025, que aprova, por Ad Referendum, a reorganização emergencial da Rede Estadual de Atenção à Saúde, com a transferência das habilitações de serviços assistenciais do Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC para o Hospital Universitário do Ceará – HUC, incluindo as propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS nº 220623, no âmbito da Rede Alyne e da Atenção Especializada à Saúde;
9. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVIG), Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVIS), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), Célula de Atenção à Saúde Materno-Infantil (CEMAI/CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contidos no processo SUITE NUP nº 24001.112739/2025-88, quanto a desabilitação e habilitação dos 36 leitos de UCINCo no HUC; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a desabilitação de 36 (trinta e seis) leitos de Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo), no código 2802, junto ao SUS, do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), CNES 2499363, localizado no município de Fortaleza, decorrente do fechamento da unidade por tempo indeterminado.

Art. 2º. Aprovar a habilitação de 36 (trinta e seis) leitos de Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo), no código 2802, junto ao SUS, do Hospital Universitário do Ceará (HUC), Ponto de Atenção da Rede Alyne, estabelecimento público de gestão estadual, CNES 4963938, localizado no município de Fortaleza. O impacto financeiro para a referida unidade, considerando a fórmula estabelecida (Número de leitos de UCINCo x 365 x R\$ 510,00 x 0,90) é de R\$ 6.031.260,00 (seis milhões e trinta e um mil e duzentos e sessenta reais), de acordo com a Portaria 5.349/2024.




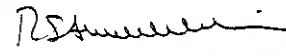
**RESOLUÇÃO Nº 59/2026 - CIB/CE (Continuação)**

Parágrafo Único. Os recursos provenientes do Ministério da Saúde serão creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES).

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de março de 2026.

  
**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS